



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.519/2016, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
 Chefe do Gabinete Civil
 Editor-Chefe

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE 04/01/2016

J. Venâncio
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

PORTARIA Nº 889, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 30 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 778/2015,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Procuradora do Município de Cuité,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) **JACILENE FONSECA SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, lotado (a) na Procuradoria Geral, com exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2013/2014, a serem gozadas no período de 30/12/2015 a 28/01/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Dezembro de 2015.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

J. Venâncio
EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 Prefeita Constitucional de Cuité

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº 1723/2016 DE 04/01/2016**

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O (a) Prefeito (a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1056/2015 de 23/12/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

0200	SEC. DE EDUCACAO		
12.366.0017.2077.20000000.015	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
0200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.000,00
10.305.0007.2004.20000000.014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		500,00
10.301.0041.2107.20000000.014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.100,00
			2.000,00
		Valor Total R\$	9.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).. Discriminado nas seguintes dotações:

0200	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0002.2004.20000000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
0200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.000,00
10.301.0041.2107.20000000.014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.600,00
		Valor Total R\$	9.600,00

PORTARIA Nº 890, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Revoga Portaria que especifica e delibera outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Processo nº 318/2004, em tramitação no IMPSEC, que trata da análise da legalidade de PENSÃO POR MORTE,

Considerando o Relatório expedido pelo IMPSEC, constante nos autos do processo nº 318/2004, que concluiu pela adoção de providências necessárias de sanar as inconformidades descritas no referido relatório,

Considerando, a competência para concessão dos benefícios de aposentadorias e pensão é do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do seu Presidente,

Considerando finalmente que a Administração Municipal deverá rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 462, de 28 de Dezembro de 2004, que “De acordo com o Artigo 201, V da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281/92, “CONCEDE, Pensão por Morte ao Sr. José Nilton Macedo Soares, pelo falecimento da funcionária Maria de Fátima Lima Soares”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Dezembro de 2015.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br